



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável Pela Solicitação: Janaína Pereira Ferreira

Número do Processo Administrativo: 144/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 114/2024/PMX, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços, destinados a **melhorias prediais, urbanísticas e recreativas** no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**.

A adesão visa atender à necessidade de requalificação e manutenção de espaços públicos vinculados à Saúde, como **unidades básicas, centros de atendimento, áreas externas de convivência e lazer para usuários e servidores**, garantindo a melhoria da infraestrutura e da ambiência dos equipamentos públicos. Os serviços contemplados na referida Ata abrangem desde reparos estruturais e reformas prediais até melhorias em áreas verdes, pisos, calçadas, iluminação e mobiliário urbano, essenciais para o pleno funcionamento e humanização do atendimento prestado à população.

Optar pela adesão à Ata já registrada traz **vantagens significativas**, como:

- **Agilidade no atendimento da demanda**, considerando a urgência de intervenções em espaços públicos de saúde;
- **Economia de recursos e de tempo**, evitando a necessidade de novo processo licitatório;
- **Segurança jurídica e técnica**, já que a Ata foi devidamente homologada, respeitando os princípios legais e administrativos vigentes;
- **Garantia de preços registrados e condições previamente analisadas e aprovadas**, promovendo eficiência e previsibilidade orçamentária.

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 se revela como a medida mais eficaz e vantajosa para a Administração Pública, permitindo a pronta execução das melhorias necessárias nas estruturas físicas e espaços urbanos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficácia na execução das melhorias prediais, urbanísticas e recreativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. **Qualificação técnica da empresa contratada**, com comprovação de experiência prévia na execução de obras e serviços de engenharia em prédios públicos, especialmente em ambientes ligados à saúde.
2. **Fornecimento de materiais de qualidade**, conforme especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas da ABNT e legislações vigentes aplicáveis ao setor.
3. **Execução dos serviços conforme cronograma pré-estabelecido**, com prazos compatíveis à natureza das intervenções, respeitando as prioridades definidas pela Secretaria de Saúde.
4. **Capacidade operacional e logística** para atuar simultaneamente em diferentes unidades ou áreas da Secretaria, de acordo com a demanda apresentada pela administração.
5. **Adoção de medidas de segurança do trabalho e ambientais**, com utilização de EPIs pelos trabalhadores, manejo adequado de resíduos e respeito às normas de biossegurança, em especial em ambientes de atendimento à saúde.
6. **Garantia dos serviços prestados e dos materiais utilizados**, conforme previsto na legislação e na Ata de Registro de Preços.
7. **Preços e condições pactuadas conforme a Ata**, sem alterações nos valores registrados ou nas especificações dos itens e serviços contratados.
8. **Capacidade de atendimento local ou regional**, que assegure agilidade na mobilização de equipes, entrega de materiais e acompanhamento das execuções.
9. **Acompanhamento técnico e fiscalização contínua por parte da contratada**, com fornecimento de relatórios periódicos à contratante, conforme exigido em contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente aquisição de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão Eletrônico

A utilização do pregão eletrônico demonstra-se a opção mais viável pois ao permitir que





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o pregão eletrônico aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, O pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas.

Por fim, ao centralizar e automatizar o processo de compras, o pregão eletrônico torna a gestão de contratos e fornecedores mais eficiente e menos suscetível a erros humanos.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, permite que o órgão público adquira bens ou contrate serviços de forma rápida, especialmente em emergências ou quando há urgência no atendimento de demandas. A dispensa de licitação elimina a competição entre fornecedores, o que pode resultar em preços menos vantajosos para o órgão.

Solução nº 3: Adesão de ata

A adesão de ata oferece várias vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles:

- Economia de tempo e recurso
- Agilidade na contratação
- Preços mais vantajosos
- Flexibilidade nas aquisições

Dessa forma, verificou-se a existência da ATA DE REGISTRO PREÇOS referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA /PA**, que é compatível com os itens desejados e quantidades a serem adquiridas. Conforme demonstra acima, entende-se que a **Solução nº 3** é a mais viável para a contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a Secretaria de Saúde sugerimos adesão de ata. Os itens solicitados serão aderidos do contrato do **FORNECEDOR REGISTRADO:**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 00.488.605/0001-73, INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.502.708-5 SITUADA RUA TOPAZIO Nº 11, BAIRRO NOVA XINGUARA, CEP 68557552, E-MAIL TATIANOSOTT@HOTMAIL.COM TELEFONE (94) 91446222

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS	1	SERV	1.871.444,50
2	MANUTENÇÃO E MELHORIAS URBANISTICAS	1	SERV	963.369,04
3	MELHORIAS RECREATIVAS	1	SERV	958.103,50
			TOTAL	3.792.917,04

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024**, com o objetivo de contratar empresa especializada para realizar uma série de **intervenções prediais, urbanísticas e recreativas** nos imóveis e áreas externas vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde**.

A medida visa promover a **requalificação física** de unidades de saúde, como UBSs, centros de atendimento, depósitos, salas administrativas, farmácias e demais espaços públicos utilizados pelos serviços municipais. Inclui-se também a **revitalização de áreas urbanas e de convivência**, como jardins, calçadas, praças internas, playgrounds e áreas de descanso para servidores e usuários, promovendo um ambiente mais acessível, seguro, agradável e funcional.

A solução contempla:

- **Reformas e adequações prediais** (pintura, revestimentos, reparos em cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, substituição de pisos, portas e janelas);
- **Melhorias na acessibilidade**, com instalação de rampas, corrimãos, sinalização tátil e demais adaptações conforme as normas de acessibilidade;
- **Urbanização e paisagismo** das áreas externas, com plantio de espécies adequadas, instalação de bancos, iluminação pública, lixeiras, entre outros;
- **Implantação ou revitalização de espaços recreativos e de acolhimento**, voltados ao bem-estar dos usuários do SUS e dos servidores da saúde;
- **Execução de serviços conforme planejamento técnico**, com fiscalização da equipe da Secretaria e acompanhamento dos resultados.

A utilização da Ata permite **celeridade no processo de contratação, padronização dos serviços, controle de qualidade e otimização de recursos públicos**, além de assegurar que as intervenções ocorram de forma coordenada e em conformidade com as políticas públicas de saúde e urbanismo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

NÃO SE APLICA NESTE CASO

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 tem como foco estratégico promover a melhoria da infraestrutura física e urbanística dos equipamentos públicos de saúde, com vistas à ampliação da qualidade, eficiência e humanização do atendimento oferecido à população.

Os **resultados pretendidos** com a contratação são:

1. **Melhoria da ambiência nas unidades de saúde**, com espaços mais acolhedores, acessíveis, seguros e adequados para pacientes, profissionais e visitantes.
2. **Reforço à infraestrutura predial**, com correção de falhas estruturais, modernização de instalações elétricas, hidráulicas e de revestimentos, contribuindo para o prolongamento da vida útil dos imóveis.
3. **Revitalização de áreas externas e urbanísticas**, promovendo o bem-estar e a valorização dos espaços públicos, especialmente aqueles voltados ao descanso e convivência dos usuários do SUS.
4. **Adequação às normas de acessibilidade e segurança**, permitindo o atendimento digno e seguro a todos os cidadãos, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
5. **Redução de custos futuros com manutenção corretiva**, a partir da execução de serviços preventivos e melhorias estruturais padronizadas.
6. **Maior agilidade na resposta às demandas da Secretaria de Saúde**, graças à adesão à Ata já formalizada, com fornecedores previamente habilitados e preços registrados.
7. **Fortalecimento da imagem institucional da gestão pública**, ao oferecer estruturas físicas compatíveis com a importância dos serviços de saúde prestados à população.
8. **Cumprimento das metas administrativas e sanitárias**, com foco na promoção da saúde e qualidade de vida, por meio de ambientes funcionais, salubres e integrados à comunidade

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As atividades decorrentes da execução dos serviços contratados por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 podem gerar impactos ambientais pontuais e localizados, inerentes a obras e reformas prediais e urbanísticas. No entanto, esses impactos são **previsíveis, controláveis e de baixa magnitude**, desde que sejam observadas boas práticas ambientais e de sustentabilidade durante a execução dos trabalhos.

Entre os **possíveis impactos ambientais**, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos** provenientes da demolição, reformas e manutenção (entulhos, restos de materiais de construção, embalagens etc.);
2. **Riscos de contaminação do solo e da água**, caso não haja o manejo adequado de tintas, solventes, óleos e outros insumos químicos;
3. **Emissão de ruídos e poeira**, que podem causar incômodos temporários a usuários e trabalhadores das unidades de saúde;
4. **Consumo de recursos naturais**, como água e energia elétrica, durante a execução das atividades;
5. **Remoção ou substituição de vegetação urbana**, em caso de intervenções paisagísticas ou adequações de áreas externas.

Para mitigar tais impactos, serão exigidas da empresa contratada **medidas de controle ambiental**, tais como:

- Coleta, separação e descarte adequado dos resíduos da construção civil, conforme a legislação ambiental vigente;
- Utilização de materiais com menor impacto ambiental sempre que possível (tintas à base de água, materiais recicláveis etc.);
- Controle de emissão de poeira e ruídos, com barreiras físicas ou horários apropriados de execução;
- Preservação de áreas verdes e, quando necessário, compensação ambiental com plantio de novas espécies;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e biossegurança em ambientes de saúde.

Portanto, os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços podem ser minimizados por meio de **planejamento técnico, fiscalização adequada e adoção de práticas sustentáveis**, garantindo a execução responsável e ambientalmente correta do objeto contratado





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida por ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, considerando os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 22 de julho de 2025

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

GILZA CARLA SOARES DE FREITAS
672.692.812-20
CPF

12. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2024**, oriunda do **Processo Administrativo nº 114/2024/PMX**

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

Janaina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 001/2025

